



EDITAL SISBI/UFU/ 038/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU), amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Biblioteca Central Santa Mônica em parceria com Curso de Tradução/UFU.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e a descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Tradução	01	Sistema de Bibliotecas, Campus Santa Mônica, Uberlândia MG

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Os (As) estagiários (as) atuarão juntamente com a Diretoria do Sistema de Bibliotecas e seus servidores/as, desenvolvendo um projeto de tradução, na forma escrita, de textos de natureza institucional, do português para o inglês (e vice-versa), considerando-se as variáveis culturais, bem como aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista a comunidade acadêmica como público-alvo.

Atividades típicas do cargo.

- Examinar o texto original a ser traduzido;
- Transpor o texto do português para o inglês (e vice-versa);
- Revisar o texto traduzido;
- Preparar síntese de textos traduzidos;
- Redigir, em língua inglesa, comunicação interinstitucional;
- Executar outras tarefas de mesma natureza associadas ao ambiente organizacional da biblioteca.



3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Período do estágio: 01/11/2016 a 30/04/2017.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/09/2016** a **26/09/2016** no (a) das 9h às 12h e das 14h às 17h (segunda a sexta-feira), na Secretaria do SISBI/Santa Mônica – Bloco 3C – 2º piso – Administração.
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Sistema de Bibliotecas/UFU.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.



Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link

<http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.
- 6.1.1. Na análise da documentação será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Regulamentos da Biblioteca, valendo 01 ponto cada, 10 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada e 10 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada. (Ver ANEXO I)
- 6.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota da prova escrita será automaticamente desclassificado.
- 6.2. A realização da prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **17 de outubro de 2016**, às 9h, na Sala de Audiovisual no Setor de Circulação, da Biblioteca Santa Mônica, 1º piso.
- 6.3. A critério do SISBI/UFU, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.



6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

- 6.6.1. Prova escrita - conhecimentos específicos.
- 6.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa.
- 6.6.3. Prova escrita - questões de Regulamento da Biblioteca.

6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será divulgado dia 18/10/2016 no endereço eletrônico www.editais.ufu.br e página do SISBI/UFU (<http://www.bibliotecas.ufu.br>).

7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisadas pelo SISBI/UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Secretaria do SISBI/Santa Mônica – Bloco 3C – 2º piso – Administração no horário de 9hs às 13hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e no site do Sistema de Bibliotecas (<http://www.bibliotecas.ufu.br>) na data de 24/10/2016.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de seis meses, podendo ser renovado por mais seis meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no SISBI/UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do SISBI/UFU, sem prejuízo das atividades discentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

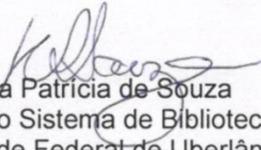
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança, devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 25 de agosto de 2016.


Kelma Patrícia de Souza
Diretora do Sistema de Bibliotecas
Universidade Federal de Uberlândia
Portaria R nº 2058/2012
Bibliotecária CRB-6/2137



ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas Escrita e prática.

1. Língua Portuguesa

- Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

2. Regulamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia

- Resolução nº 08/2014 (disponível em: <http://www.bibliotecas.ufu.br/node/695>)

3. Conhecimentos Específicos

- Conhecimento da gramática de língua inglesa. Tradução literal ou livre de textos em Português/Inglês e/ou vice-versa. Conhecimentos de Inglês Técnico. Associar vocábulos e expressões de um texto em língua estrangeira ao seu tema. Relacionar um texto em língua estrangeira, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.